



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.995, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.902, de 08 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.140.000,00 (dez milhões, cento e quarenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
18.512.0047.2517.0000	COLETA E DESTINACAO CORRETA DE RESIDUOS SOLIDOS	
617 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.140.000,00

Total..... R\$ 10.140.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
331 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	798.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0042.2659.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
514 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO -150.000,00	
515 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
516 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -10.000,00	
04.122.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
531 3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES -90.000,00	
04.122.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
532 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1340.0000	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	
546 4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	90.000,00
15.451.0005.1474.0000	GUIAS E SARJETAS E SARJETOES	
547 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
15.451.0005.2482.0000	GALERIAS E DRENAGENS	
556 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2251.0000	COMBUSTIVEIS	
604 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
18.512.0047.2517.0000	COLETA E DESTINACAO CORRETA DE RESIDUOS SOLIDOS	
615 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02 05 10	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	
15.452.0025.2045.0000	ILUMINACAO PUBLICA	
653 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
654 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00
02 07	SECRET. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 8 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4431

Página 10



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

04.062.0003.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
910 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
04.062.0003.2622.0000	Contratos de Aluguéis	
912 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0059.2042.0000	INCENTIVO DE AÇÕES EM DATAS FESTIVAS	
954 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0034.2728.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
991 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
08.244.0003.2699.0000	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - MUNICIPAL	
1456 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
18.541.0077.1021.0000	SEGURANÇA HIDRICA	
1460 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
18.541.0077.2416.0000	LICENÇA A PREMIO INDENIZADA	
1481 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
20.122.0077.2541.0000	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS	
1486 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02 12 04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.2519.0000	PAISAGISMO	
1514 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DÍVIDA	
04.062.0066.2249.0000	PRECATORIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR	
1528 4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00
28.843.0000.0998.0000	PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC.DE ASSIS-ASSISPREV	
1533 4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	1.682.000,00
28.846.0000.0996.0000	COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
1537 3.3.91.97.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.000,00
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1538 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000,00

Total..... R\$ 10.140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 08 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 821D-9B6E-6380-5FB7





PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.995 de 08 de maio de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.995 de 08 de maio de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.902 de 08 de abril de 2026, a abertura de crédito no valor de R\$ 10.140.000,00 (dez milhões, cento e quarenta mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento de processo licitatório objetivando a terceirização da coleta de lixo do Município.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 4,08% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Assinado digitalmente por
JOAO DA SILVA FILHO
Data: 15/05/2026 16:38

